

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PET - COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL No. 01/2023**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - COMUNICAÇÃO SOCIAL – 2023**

O Programa de Educação Tutorial da Comunicação Social (PETCom) da UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no Grupo:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC), nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010, do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas duas (02) vagas para estudante não bolsista e uma (01) vaga

para estudante bolsista no Grupo PET – Comunicação Social.

2.2. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

Curso Jornalismo- Bolsista – 1 vaga

Curso Jornalismo- Não Bolsista- 1 vaga

Curso Publicidade e Propaganda - Não bolsista – 1 vaga

2.3 Do total de três (3) vagas serão destinadas 20% delas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que rege o SisU.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO GRUPO PET – COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista ou não bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista ou não bolsista em Grupo PET:

I - estar matriculado entre o 2º e o 5º semestre em um dos dois Cursos com vagas disponíveis: Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas; II - ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial. As vinte horas (20h) serão cumpridas presencialmente.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista e não bolsista, de acordo com o disposto Art. nº 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora; III - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período da inscrição: de 27 de junho a 27 de julho de 2023 (23h59min).

5.2. Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via formulário: <https://forms.gle/6F8iYdf4noSSX3ZYA>

5.3. O PET Comunicação Social fará junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a conferência da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, mediante o número de matrícula. A autodeclaração para concorrer às vagas deste edital deve coincidir com a forma de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria.

5.4. Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será desclassificado.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de Seleção será composta por:

- I - tutora do PET - Comunicação Social;
- II - bolsistas e não bolsistas do PET - Comunicação Social;
- III - tutor/a convidado/a de outro grupo PET da UFSM e/ou
- IV - docente convidado/a da área de Comunicação Social.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado de maneira presencial pela Comissão de Seleção, seguindo todos os protocolos de segurança exigidos pela UFSM, e contará com as seguintes fases:

- I - inscrição (conforme item 5 do presente edital);
- II - entrevista;
- IV - dinâmica e em grupo.

7.2. Além da publicação na página do PET - Comunicação Social, os candidatos também serão comunicados via e-mail sobre as fases do processo seletivo (e-mail informado na ficha de inscrição).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

- 8.1.1 Dinâmica (4,00);
- 8.1.2 Entrevista (6,00).

8.2. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I - candidato com BSE ativo;
- II - idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- III - maior pontuação na entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.2. Os candidatos precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas, a quantidade de vagas destinadas para cada uma das modalidades de ingresso e o curso ao qual o(a) candidato(a) pertence.

9.3. O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. As notas de cada etapa do processo de seleção não serão divulgadas;

10.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 25/08/2023, através do site do PETCOM [PET Comunicação Social – Programa de Educação Tutorial \(ufsm.br\)](http://www.ufsm.br/pet/comunicacao-social/): www.ufsm.br/pet/comunicacao-social/

10.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 29/08/2023, através do site do PETCOM [PET Comunicação Social – Programa de Educação Tutorial \(ufsm.br\)](http://www.ufsm.br/pet/comunicacao-social/): www.ufsm.br/pet/comunicacao-social/

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail “contato_petcom@ufsm.br” no prazo do item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos pela Comissão de Seleção para a Tutora do Grupo PET - Comunicação Social.

12. DA BOLSA

12.1 O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais). As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

12.2 Os candidatos contemplados com o Benefício Sócio Econômico fornecido pela Universidade Federal de Santa Maria, terão prioridade na classificação do recebimento da bolsa;

12.3 O(A) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O(A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

27/06/2023 - Publicação do Edital
27/06/2023 a 27/07/2023 - Período de Inscrição
27/07/2023 às 23h59min - Término do período de Inscrições
28/07/2023 - Publicação da Lista de inscrições deferidas
28/07/2023 a 23/06/2023 às 23h59min - Período para recursos ao indeferimento das inscrições
31/07/2023 - Homologação das inscrições
14/08/2023 a 18/08/2023 – Entrevistas individuais
21/08/2023 e 23/08/2023 - Dinâmica em Grupo
25/08/2023 - Divulgação de resultado preliminar
25/08/2023 a 27/08/2023 às 23h59min - Recursos ao resultado preliminar
28/08/2023 - Avaliação dos recursos
29/08/2023 - Divulgação do resultado final e nomeação dos aprovados nas vagas previstas neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital estará disponível no site do PET Comunicação Social, através do link: <https://www.ufsm.br/pet/comunicacao-social/>.

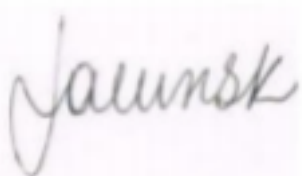
15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: (contato_petcom@ufsm.br).

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5. Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação, caso não haja publicação de novo edital.

Santa Maria, 27 de junho de 2023.



Profª. Jaqueline Quincozes Kegler Tutora do Grupo PET – Comunicação Social

